



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS

AVISO TJ Nº 16/2015*

REPÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão do LIII Concurso Público para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais, no uso das suas atribuições, consoante o respectivo Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 27/04/2012;

RESOLVE:

I – **INFORMAR** que o Conselho Nacional de Justiça, na Sessão Plenária, realizada em 03 de março de 2015, no julgamento dos Procedimentos de Controle Administrativo ns. 0005933-90.2014.2.00.0000, 0006024-83.2014.2.00.0000, 0006029-08.2014.2.00.0000, 0006477-78.2014.2.00.0000, 0006496-84.2014.2.00.0000, 0006569-56.2014.2.00.0000, decidiu:

“PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. PROVA DE TÍTULOS.

I – O exercício de delegação de serviços notariais e/ou registrais não é atividade privativa de bacharel em Direito, nos termos do § 2º do artigo 15 da Lei n. 8.935, de 1994, não se enquadrando, portanto, na hipótese do inciso I do item 7.1 da minuta de edital anexa à Resolução CNJ n. 81;

II – É vedada a contagem cumulativa dos pontos atribuídos aos títulos previstos nos incisos I e II do item 7.1 da minuta de edital anexa à Resolução CNJ n. 81, a teor de previsão clara e expressa contida no referido ato normativo;

III – Uma vez preenchidos os requisitos previstos nas Resoluções CNJ n. 62 e 81, a prestação de assistência jurídica voluntária por estagiários inscritos na OAB deve ser considerada como título no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegações de notas e de registro;

IV – O objetivo da Resolução CNJ n. 81, ao conceder pontuação extra aos candidatos a titulares de serviços extrajudiciais que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral (inciso VI do item 7.1 da minuta de edital anexa à Resolução CNJ n. 81), não foi beneficiar magistrados e servidores da Justiça Eleitoral, que nela atuam no cumprimento da sua obrigação legal e institucional, mas incentivar e valorizar o trabalho voluntário ou o atendimento às convocações dessa Justiça, notadamente para viabilizar a realização das eleições;

V – O pedido de publicidade dos títulos dos candidatos e consequente abertura de prazo para impugnação cruzada foi enfrentado e rejeitado pelo Plenário do CNJ para o concurso sub examine quando do julgamento do PCA n. 0004433-86.2014.2.00.0000.

VI – Correto o ato administrativo do Tribunal ao indeferir a aplicação da Súmula 266 do STJ a situação jurídica diversa daquela para a qual foi editada e com o objetivo de alterar previsão expressa da Resolução CNJ n. 81.

VII – Pedidos julgados parcialmente procedentes.”

II – **REPUBLICAR** a pontuação dos Títulos apresentados pelos candidatos habilitados no certame pelos critérios de **Admissão** nas modalidades 'ampla concorrência' e 'pessoa com deficiência', e de **Remoção** na modalidade 'ampla concorrência', através dos Anexos I, II e III, respectivamente.

III – **ESCLARECER** que, em cumprimento ao v. *decisum* do Conselho Nacional de Justiça, foi feita a readequação dos pontos dos Títulos apresentados por todos os candidatos, habilitados pelos critérios de Admissão e Remoção, ao fundamento do inciso I do item 16.3 do Edital, excluindo-se o exercício da delegação extrajudicial por apenas três anos como fato gerador da pontuação, e do inciso V do item 16.3 do Edital, no que tange à assistência jurídica voluntária, alcança não apenas o advogado, como também o estagiário de Direito, de modo que deve considerá-lo incluído na abrangência da Resolução CNJ nº 62/2009.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2015.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Presidente da Comissão do Concurso

***Republicado em cumprimento ao item “b” do Aviso TJ nº 68/2019, publicado nesta data**

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS
CRITÉRIO DE ADMISSÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
337000016P	ADRIANA BRUNER GOMES	0,50
337000052T	ALAN LANZARIN	2,50
337000070V	ALESSANDRA GALEGO ARAUJO BARBOSA	0,00
337000079R	ALESSANDRO MAGALHÃES DE MORAES	2,50
337000118M	ALEXIS MENDONÇA CAVICHINI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	3,00
337000120V	ALEXSANDRO APARECIDO FEITOSA DE REZENDE	1,00
337000133T	ALINE DIAS DE FRANÇA	3,25
337000173U	ANA CAROLINA CARVALHO DE AVILA NEGRI	3,00
337000251O	ANDRE LUIS RODRIGUES JOSE FILHO	0,00
337000261R	ANDRE MUNIZ DE CARVALHO BARRA	3,00
337000274P	ANDRE VILLAVERDE DE ARAUJO	1,50
337000299U	ANEIZA VANESSA COSTA DO NASCIMENTO	0,00
337000312T	ANNA CAROLINA DOS SANTOS SILVEIRA	1,00
337000322L	ANTONIO AUGUSTO ROCHA	3,00
337000383U	AYLTON CARDOSO VASCONCELLOS	2,75
337000402U	BENJAMIN MEDEIROS DA SILVA	1,50
337000404N	BERKY PIMENTEL DA SILVA	2,25
337000414Q	BIANCA GUIMARÃES SABOIA	2,50
337000421N	BRUNA CARLA SALOMÃO NOGUEIRA	2,50
337000442V	BRUNO MANGINI DE PAULA MACHADO	1,25
337000448L	BRUNO ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	0,00
337000460M	CAMILA DE MELO DEL FIACO	2,50
337000463S	CAMILA LORGA FERREIRA DE MELLO	3,00
337000464U	CAMILA MARTINS DAS NEVES CONTI	1,00
337000492O	CARLOS ALBERTO DIAS TORRES	0,00
337000499R	CARLOS AUGUSTO MACEDO SILVA	2,50
337000565P	CASSIO HENRIQUE DOLCE DE FARIA	2,50
337000614N	CLAUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA	0,50
337000735O	DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA	1,00
337000744P	DANIELLE MORAES LEITE PULCHERI	3,00
337000763T	DEBORA CATIZANE DE OLIVEIRA	1,50
337000818S	DOUGLAS OLIVEIRA FONTES	1,00
337000923P	EMIL JACQUES SPPEZAPRIA CARDOSO (*PCD)	1,50
337000938R	ERICH KLAUSS TAVARES METZGER	0,50
337000982U	FABIANO PEREIRA DA SILVA (*PCD)	1,00
337001003L	FABIO SEABRA DE OLIVEIRA	0,50
337001022P	FATIMA MARIA NOVELINO SEQUEIRA	3,50
337001084P	FERNANDO DIAS	0,00
337001087V	FERNANDO HENRIQUE FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO	0,00
337001118R	FLAVIA MATTOS DA ROCHA	3,00
337001240O	GIULIANO MARCUCCI COSTA	0,00
337001351M	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	1,00
337001371S	HUMBERTO MONTEIRO DA COSTA	1,00
337001414V	IVO JORGE ROCHA TEIXEIRA	3,00

337001533S	JORGE RICARDO DA COSTA RIBEIRO MUNIZ	2,50
337001551U	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	0,00
337001600S	JOZIEL SILVA LOUREIRO (*PCD)	2,50
337001761U	LEONARDO MONÇORES VIEIRA	0,00
337001786O	LIGIA ARLE RIBEIRO DE SOUZA	2,00
337001798V	LIVIA BECHARA DE CASTRO	0,50
337001841S	LUCIANA LEAL MUSA	2,00
337002131O	MARIA CAROLINA PEREIRA MAGALHÃES	0,00
337002176O	MARIANA LAURIA JANSEN DE MELLO E ASSIS GONÇALVES	2,00
337002219R	MATHEUS BON SAMPAIO	0,50
337002222R	MATHEUS FARIA CARNEIRO	2,50
337002276S	MILLA GUIMARAES TAVORA DE OLIVEIRA	3,00
337002346N	NETHANIA SINYA SANTOS CAVALCANTE	1,50
337002365R	OATOMO JOSE CANAVARROS SERRA	3,00
337002401R	PATRICIA BARANDA	2,50
337002426L	PAULA CECILIA DA LUZ RODRIGUES	3,00
337002434V	PAULA MARICATO CASELLI RAMOS	2,00
337002443L	PAULENES CARDOSO DA SILVA	1,50
337002486S	PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA	3,00
337002494R	PAULO TIAGO PEREIRA	1,50
337002495T	PAULO VITOR ORLANDI DE LIMA	0,50
337002498O	PEDRO ALVES DE SOUSA (*PCD)	3,00
337002500T	PEDRO BORBA LOPES	1,50
337002513R	PEDRO IVO SILVA SANTOS	0,50
337002550M	RAFAEL CAVALCANTE CRUZ	1,00
337002561R	RAFAEL GIATTI CARNEIRO	0,50
337002574P	RAFAEL TARANTO MALHEIROS	0,50
337002677O	RENATO SILVA HYPOLITO	2,50
337002703L	RICARDO LUIZ DE LIMA TRINDADE	1,50
337002711V	RICARDO RAGE FERRO	3,00
337002739V	ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	4,75
337002751L	RODRIGO ALEXANDRE VILELA TEODORO	3,00
337002761O	RODRIGO DA COSTA DANTAS	0,00
337002770P	RODRIGO FARIAS BORGES	1,00
337002791M	RODRIGO RODRIGUES CORREIA	0,50
337002794S	RODRIGO SANTOS FERNANDES DE BARROS	0,00
337002817P	RONALDO KELVIN DE CASTRO OLIVEIRA	2,50
337002833N	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	2,50
337002858S	SAMYRA SALIM MOREIRA REZENDE	2,50
337002869M	SANDRO ALEXANDER FERREIRA	3,50
337002884T	SERGIO AVILA DORIA MARTINS	4,25
337002917T	SILVESTRE GOMES DOS ANJOS	3,50
337002939S	SINARA IEDA PIZZA	0,50
337002956S	SUELLEN NUNES DE SOUZA	0,50
337002963P	TADEU BAGUINHO DINIZ	0,50
337002987S	TATIANNE DE MELO PEREIRA COUTINHO	2,50
337003032R	TIAGO MACHADO BURTET	1,00
337003035M	TICIANA GONÇALVES PEREIRA PIRES	3,00
337003053O	VANELE ROCHA FALCAO CESAR	4,25

337003055S	VANESSA BARBOSA FIGUEIREDO	3,00
337003062P	VANESSA PORTELA BARBOSA ZANINI	3,00
337003092N	VICTOR PINA BASTOS	1,00
337003116M	VIRGINIA VIANA ARRAIS	3,50
337003163V	WEBER RODRIGUES MOTA	0,00
337003186L	YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO	1,50

ANEXO II
CANDIDATOS HABILITADOS
CRITÉRIO DE ADMISSÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
337000923P	EMIL JACQUES SPPEZAPRIA CARDOSO	1,50
337000982U	FABIANO PEREIRA DA SILVA	1,00
337001600S	JOZIEL SILVA LOUREIRO	2,50
337002498O	PEDRO ALVES DE SOUSA	3,00

ANEXO III
CANDIDATOS HABILITADOS
CRITÉRIO DE REMOÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
337003200M	ALESSANDRA LAPOENTE DA SILVA	0,50
337003201O	ALEXANDRE CASTRO GUACHALLA	0,50
337003202Q	ALLAN NUNES POUBEL	2,50
337003205L	ANA LUCIA DE SOUZA BENTO	2,00
337003206N	ANA LUCIA MARAGA WATZL	1,00
337003211R	BERKY PIMENTEL DA SILVA	2,25
337003214M	CARLOS FELIPE GUERRA DE ANDRADE	0,50
337003215O	CARLOS FREDERICO THEOPHILO CALAZANS	2,00
337003224P	DEBORA DOS SANTOS PIMENTEL VIEGAS	3,25
337003225R	DOUGLAS OLIVEIRA FONTES	1,00
337003227V	EULER MACHADO PIRES	1,00
337003229O	FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA	0,00
337003239R	HELON ARRAIS AMARAL MORAES	0,00
337003240N	HUMBERTO MONTEIRO DA COSTA	1,00
337003241P	HUMBERTO TALLARICO MARTIN	0,00
337003247Q	IZABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	0,50
337003254N	JOSE RENATO VILARNOVO GARCIA	1,00
337003261V	LEONARDO DA SILVEIRA	1,00
337003262M	LEONARDO MONÇORES VIEIRA	2,25
337003273R	MARCOS AURELIO RIBEIRO RAMOS	1,00
337003276M	MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA	0,50
337003278Q	MARIA EMILIA DOS SANTOS URURAHY	2,00

337003279S	MARIA ISABELA RIBEIRO	1,00
337003280O	MARILIS SANTIAGO BRUM MARQUES	2,50
337003282S	MATHEUS BON SAMPAIO	0,50
337003286P	ORLANDO QUATRINI NETO	0,00
337003287R	PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS	1,00
337003292V	RAFAEL XIMENES ALVIM	0,50
337003295Q	RAQUEL VIEIRA ABRAO REZENDE	0,50
337003299N	RICARDO PINHEIRO JUCA LINTZ VASCONCELOS	0,50
337003300Q	RICARDO SILVA CARNEIRO	2,50
337003302U	RODRIGO CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL	0,50
337003310T	TADEU BAGUINHO DINIZ	0,50